



## MANDADO DE PRISÃO

Nº do Mandado: 0800452-30.2023.4.05.8201.01.0003-01

Data de validade: 24.02.2043

A pessoa presa deve ser imediatamente apresentada à autoridade judicial que determinou a expedição da ordem de custódia ou, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, à autoridade judicial competente, conforme lei de organização judiciária local, consoante Parágrafo único do art. 13 da Res. 213/2015 do CNJ.

### Informações da pessoa procurada

Nome: <b>ANTONIO INACIO DA SILVA NETO</b>	RJI: 234733729-08
Alcunha: Não Informado	Sexo: Masculino Data de Nasc.: 20.09.1987
RG: null SSP/PB	CPF: 013.903.704-70
Nome da Mãe: Edjaneide Pereira da Silva	
Nome do Pai: Antonio Inácio da Silva Júnior	
Natural de: Nova Floresta, PB	Profissão: Empresário
<b>Marcas e Sinais:</b> Não informado	
<b>Endereços:</b> Logradouro: Parque Morumbi, nº: 3760, Bairro: Jardim Guedala, Cidade: Sao Paulo, UF: SP, CEP:	
<b>Telefones:</b> +55 (83)98882-731	

### Informações Processuais

<b>Nº do processo:</b> 0800452-30.2023.4.05.8201
Órgão Judicial: 4ª VARA FEDERAL - CAMPINA GRANDE/PB - Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Espécie de Prisão: Preventiva
Local de Ocorrência: Não informado
<b>Tipificação Penal:</b> Lei: 7492, art. 16 Lei: 7492, art. 7º Lei: 7492, art. 4º Lei: 2848, art. 296, § 1º Lei: 1521, art. 2º, IX

**Teor do Documento:** O(a) Dr(a) Juiz(a), que assina o presente mandado de prisão, da Vara e Comarca que constam na presente ordem, manda a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição ou qualquer autoridade policial competente e seus agentes, a quem for apresentado, que PRENDA e RECOLHA a qualquer unidade prisional, à ordem e disposição deste juízo, a pessoa indicada e qualificada na presente ordem.

**Síntese da Decisão:** Dessa forma, estando presentes os requisitos do art. 312, parágrafo único, c/c 313, I, do CPP, acolho a representação do MPF e decreto a prisão preventiva dos investigados ANTONIO INACIO DA SILVA NETO e FABRICIA FARIAS CAMPOS. Adote a Secretaria as diligências necessárias à expedição dos mandados de prisão e de sua inclusão em difusão vermelha, encaminhando, em seguida, o conjunto de documentos, à Superintendência da Polícia Federal na Paraíba para solicitação da difusão à Interpol.

**Observação:** Não informado

### Outros Mandados de Prisão ou de Internação

Nº do Mandado	Tribunal Comarca	Órgão Emissor
0800404-71.2023.4.05.8201.01.0001-00	Tribunal Regional Federal da 5ª Região	4ª VARA FEDERAL - CAMPINA GRANDE/PB
0800404-71.2023.4.05.8201.01.0001-00	Tribunal Regional Federal da 5ª Região	4ª VARA FEDERAL - CAMPINA GRANDE/PB



## **MANDADO DE PRISÃO**

**Nº do Mandado: 0800452-30.2023.4.05.8201.01.0003-01**

**Data de validade: 24.02.2043**

A pessoa presa deve ser imediatamente apresentada à autoridade judicial que determinou a expedição da ordem de custódia ou, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, à autoridade judicial competente, conforme lei de organização judiciária local, consoante Parágrafo único do art. 13 da Res. 213/2015 do CNJ.

Local e Data: Campina Grande, 24 de Fevereiro de  
2023.